



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 30/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores!

Ao cumprimentá-los fraternalmente, na oportunidade, vimos reivindicar a apreciação da matéria constante do Projeto de Lei, em anexo, o qual tem por finalidade **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR EM CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIVERA - AER, REFERENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES DANIEL LENA MARCHIORI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A presente proposição surge da crescente participação da comunidade jaguariense em eventos esportivos, participação esta que logrou êxito em 2023, na qual os jogadores de futsal, representando o Conselho Municipal de Desporto de Jaguari – CMD Jaguari, classificou-se no Campeonato Estadual de Futsal – Série Prata.

O empenho da equipe jaguariense trouxe resultados expressivos, ficando como Vice-Campeão na Série Prata 2023, sendo assegurada a vaga na Série Ouro do Campeonato Estadual.

O esporte é ferramenta importante de socialização representando para comunidade não apenas um meio de lazer, mas principalmente exercendo um papel primordial na formação do indivíduo. Preceitos de lealdade, trabalho coletivo, cordialidade, superação, entre outros, são norteadores da prática esportiva, promovendo uma cultura de igualdade e fraternidade, a qual quando comungada entre indivíduos promove um fortalecimento sociocultural.

A promoção de evento como a 1º Copa Verão de Futsal, onde reunirá 16 (dezesseis) times, de 10 (dez) municípios diferentes, promove a municipalidade, colocando-a no cenário estadual da prática desportiva, bem como traz ao Município a possibilidade de visibilidade para outros eixos como, o turismo de eventos, uma vez que terão seus representantes e torcedores, visitando Jaguari, conhecendo um pouco da Terra das Belezas Naturais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

A cedência do espaço físico do Ginásio de Esportes Daniel Lena Marchiori, de forma gratuita, restrita aos dias em que a equipe da Associação Esportiva Rivera – AER, figurar como mandante dos jogos da 1º Copa Verão de Futsal – Irdesi Educação - 2024, sinaliza além do empenho municipal na prática de esportes, um reconhecimento do Poder Público Municipal, frente a referida associação, formada por voluntários, os quais buscam reestabelecer Jaguari como referência do futsal, eis que nossa cidade já figurou entre os melhores no Rio Grande do Sul.

A reivindicação da AER em utilizar o espaço público, estende-se para a possibilidade de usufruir da bilheteria dos eventos, recursos necessários custear as despesas de organização do campeonato, a saber, arbitragem, segurança, premiação e gastos com pessoal e matérias para confecção e divulgação do campeonato. Em ofício encaminhado pela Diretoria da AER, na demonstração da iniciativa, verifica-se a transparência e lisura da entidade, dispondo-se a prestar contas à comunidade jaguariense dos recursos.

Fortalecer o esporte, assim como acontece com a prática da bocha, permite que a comunidade, além sentir-se representada, participe e ainda se utilize da evolução do futsal, como meio de lazer e socialização, incentivando que nossas crianças estabeleçam a prática esportiva.

Resta plenamente justificada a finalidade da utilização do imóvel público, vimos propor seja concedido a Associação Esportiva Rivera - AER o uso gratuito do Ginásio de Esportes Daniel Lena Marchiori, no período de 15 de janeiro de 2024 até 02 de fevereiro de 2024, pelo que reivindicamos a autorização do Poder Legislativo Municipal nos termos do Projeto de Lei e da Minuta do Contrato, anexos.

Diante de todo o exposto, encarecemos as Senhoras e aos Senhores Vereadores a sua aprovação.

Jaguari/RS, 06 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N.º 30/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar em Concessão de Uso Gratuito de Espaço Público a Associação Esportiva Rivera - AER, referente ao Ginásio de Esporte Daniel Lena Marchiori, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 78, inciso V, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em Concessão de Uso Gratuito a Associação Esportiva Rivera – AER, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 52.980.782/0001-76, estabelecida nesta cidade, o espaço público do Ginásio de Esportes Daniel Lena Marchiori, localizado na Rua Prefeito Silvio Marchiori, n.º 195, Bairro Centro, nesta cidade, a fim de viabilizar a utilização do espaço pela referida associação, quando figurar como mandante de jogos do 1º Copa Verão de Futsal – Irdesi Educação - 2024.

Art. 2º. A finalidade da concessão é restrita a atividade de promoção dos jogos, durante o evento esportivo, nas datas nas quais a equipe da Associação Esportiva Rivera - AER figurar como mandante, com prévia informação a municipalidade, estando sua responsabilidade a organização do espaço, bem como a cargo da mesma a exploração de bilheteria e portaria nas datas designadas aos jogos.

Art. 3º. O prazo da concessão inicia em 15 de janeiro de 2024 e com término no dia 02 de fevereiro de 2024, ao final da 1º Copa Verão de Futsal – Irdesi Educação – 2024.

§ 1º. A outorga da concessão poderá cessar a qualquer tempo em se verificando o desvio no uso do bem ou o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo permissionário.

§ 2º. Findo o prazo da concessão e não havendo prorrogação, o concessionário devolverá a área ao Município, independentemente de notificação ou qualquer medida judicial e livre de qualquer ônus.

§ 3º. Em caso de a Associação Esportiva Rivera - AER manter suas atividades aos moldes propostos, e guardado ainda a finalidade de representatividade esportiva da municipalidade, a presente cessão de uso gratuito poderá ter a vigência renovada por sucessivos períodos, em caráter anual, restrita ao período de 60 meses.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração**

Art. 4º. A concessionária responderá pela organização do espaço, bem como pela disponibilização de equipe para o controle efetivo da bilheteria e portaria, bem como a organização do espaço pós-evento, responsabilizando-se a entrega em condições do bem ao término do campeonato.

Art. 5º. A área interna ao Ginásio de Esportes Daniel Lena Marchiori, destinada a Bar e Lancheria, encontra-se alheia a presente cessão, podendo a empresa autorizada nos dias de jogos manter sua atividade, conforme autorização de uso vigente, firmada entre Município e a empresa permissionada.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal dispensado da realização de processo licitatório para a concessão de uso autorizada pela presente lei, conforme faculta o artigo 153, § 1º, da Lei Orgânica.

Art. 7º. A concessão de uso deverá ser formalizada mediante instrumento contratual, em conformidade com as condições constantes da minuta que integra a presente lei, como Anexo Único.

Art. 8º. Fica o Município de Jaguari, autorizado a regulamentar a presente lei, por meio de Decreto Executivo, conforme legislação vigente.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI, ____ DE _____ DE ____.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.**

REGISTRADA NO LIVRO N.º ____ ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: ____ / ____ / ____

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL N.º _____ DE _____ 2023.

ANEXO ÚNICO

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM
IMÓVEL**

QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JAGUARI** E
A **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIVERA- AER.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.572.046/0001-63, com sede administrativa na Praça Gilson Carlos Reginato, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Roberto Carlos Boff Turchiello**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4039986668, expedida pela SSP/RS e do CPF/MF n.º 562.428.080-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Prefeito Silvio Marchiori, n.º 640, Bairro Centro, adiante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIVERA – AER**, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 52.980.782/0001-76, estabelecido nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, **Tiago Colpo**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 6096859554, expedida pela SSP/RS e do CPF n.º 020.435.900-73, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Wilson Marchiori, n.º 65, Bairro Rivera, adiante denominado **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si como convencionado o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL**, autorizado pela Lei Municipal n.º _____, de _____ de _____ de 2023, que se regerá pelas seguintes condições:

I DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a concessão de uso de bem imóvel de propriedade do **CONCEDENTE**, caracterizado como o **Ginásio de Esportes Daniel Lena Marchiori**, pertencente ao patrimônio público do Município de Jaguari, situado na Rua Prefeito Silvio Marchiori, n.º 195, Bairro Centro, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, por 50,00 metros, com a Rua Silvio Marchiori; ao SUL, por 50,00 metros, sendo por 25,00 metros com parte do Lote Urbano n.º 01, e por 25,00 metros com parte do Lote n.º 03; a LESTE, por 60,00 metros sendo por 20,00 metros com Lote Urbano n.º 05, 20,00 metros com Lote Urbano n.º 06 e por 20,00 metros com o Lote Urbano n.º 07 e, ao OESTE, por 60,00 metros com a Rua General Osório.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

II DA FINALIDADE

A concessão de uso tem por finalidade exclusiva a utilização do Ginásio de Esportes Daniel Lena Marchiori, em datas específicas nas quais a **CONCESSIONÁRIA**, figurar como mandante de suas partidas, durante a 1º Copa Verão de Futsal – Irdesi Educação - 2024, promovido e organizado pela Associação Esportiva Rivera - AER, ficando a mesma autorizada à prática dos atos pertinentes a tal finalidade.

III DO PRAZO DE VALIDADE E DISSOLUÇÃO

3.1 A concessão de uso é concedida pelo prazo de 15 de janeiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024, data do término da 1º Copa Verão de Futsal – Irdesi Educação - 2024.

3.2 A outorga prevista neste instrumento poderá cessar a qualquer tempo, sempre que constatada qualquer irregularidade ou desvio de uso do bem, sem que caiba a **CONCESSIONÁRIA** qualquer espécie de indenização.

3.3 A concessão também será cancelada caso a **CONCESSIONÁRIA** vier a cessar suas atividades antes de expirar o prazo da concessão.

3.4 A concessão embora se estenda por período de tempo, dentro do exercício civil, terá eficácia restrita aos dias de jogos onde a **CONCESSIONÁRIA**, figurar como mandante, durante o 1º Copa Verão de Futsal – Irdesi Educação - 2024.

IV DO PREÇO

A concessão de uso é a título gratuito.

V DAS BENFEITORIAS

A **CONCESSIONÁRIA** deverá realizar as suas expensas as eventuais manutenções das benfeitorias e adequações necessárias à execução de suas atividades, sem que lhe caiba qualquer direito ao ressarcimento das despesas, indenização ou direito de retenção.

VI DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

6.1 A **CONCESSIONÁRIA** fica obrigada a zelar pelos serviços de conservação e manutenção do bem que se fizerem necessários para a fruição do seu uso, sem que lhe caiba direito à ressarcimento das despesas ou indenização.

6.2 A **CONCESSIONÁRIA** se obriga, ainda:

6.2.1 Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

6.2.2 Submeter à aprovação do Município de Jaguari os projetos relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

6.2.3 Restituir o imóvel, quando findo a concessão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

6.2.4 A **CONCESSIONÁRIA** se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.

VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 É vedada a transferência da concessão a qualquer título.

7.2 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

7.3 Fica eleito o foro da Comarca de Jaguari para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

E assim, por estarem as partes plenamente ajustadas firmam o presente Contrato de Concessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel, lavrado em três laudas e duas vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguari/RS, ____ de _____ de 2023.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIVERA - AER,
TIAGO COLPO,
PRESIDENTE,
CONCESSIONÁRIO.

MUNICÍPIO DE JAGUARI,
ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
PREFEITO MUNICIPAL,
CONCEDENTE.

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome: _____

RG: _____

2 _____

Nome: _____

RG: _____